



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 136 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072/2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de setembro de 2024". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de **R\$ 492.441,80** (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 05)	9.271,01
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 08)	1.949,74
33903000	Material de Consumo (Ficha 19)	9.003,35

202 – GABINETE DO PREFEITO

33903000	Material de Consumo (Ficha 33)	10.315,81
33903900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 35)	10.089,64

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 39)	20.470,28
33903900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 671)	38,01

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000	Material de Consumo (Ficha 64)	30.759,59
33903600	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 66)	1.472,73
33903900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 69)	50.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 90)	7.145,17
33903900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 108)	1.067,19
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 149)	6.253,77
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 150)	3.412,94
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 156)	5.061,58
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 157)	45,53
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 178)	2.464,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 201)	5.712,80
33903000	Material de Consumo (Ficha 214)	1.510,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 625)	65.862,62
33903000	Material de Consumo (Ficha 638)	1.252,25

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903600	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 229)	1.621,25
33903000	Material de Consumo (Ficha 254)	692,00

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 279)	5.010,41
33903000	Material de Consumo (Ficha 299)	14.480,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 301)	30.050,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 343)	66.657,49
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 345)	41.667,84
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 348)	1.103,51

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 370)	390,00
----------	--	--------

208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

31900400	Contratação por tempo Determinado (Ficha 419)	5.523,70
----------	---	----------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 464)	16.184,72
33903000	Material de Consumo (Ficha 477)	439,40

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

33903000	Material de Consumo (Ficha 511)	2.586,79
33903900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 517)	45.000,00

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 529)	11.859,04
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 544)	2.717,64
33903000	Material de Consumo (Ficha 555)	1.000,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 583)	1.650,00

SAELP

360 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha 11)	650,00
----------	--	--------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

- I – **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício:
- no valor de **R\$ 9.666,71** (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) – Fonte: 1.605 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem;
- II – **Anulações de dotações totais ou parciais** do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de **R\$ 482.775,09** (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL

201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33903900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 13)	19.092,99
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 645)	38,01

202 – GABINETE DO PREFEITO

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 29)	315,81
----------	---	--------

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 136 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 43)	21.220,75
33404100	Contribuições (Ficha 54)	20.470,28

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 57)	26.227,06
33903000	Material de Consumo (Ficha 63)	1.067,19
33903900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 68)	1.472,73
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 92)	20.383,55
33903900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 109)	67.114,87
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 120)	25.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 131)	31.042,53
33903600	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 170)	45,53

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903000	Material de Consumo (Ficha 246)	692,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 303)	14.480,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 347)	108.325,33
33903000	Material de Consumo (Ficha 350)	2.724,76
33903100	Material de Consumo (Ficha 351)	30.050,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 355)	20.000,00

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

44905100	Obras e Instalações (Ficha 368)	5.010,41
33903600	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 407)	390,00

208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

44905100	Obras e Instalações (Ficha 417)	5.523,70
----------	---------------------------------	----------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 450)	2.586,79
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 462)	41.184,72
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 463)	11.859,04
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 478)	439,40

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 526)	1.650,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 546)	2.717,64
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 585)	1.000,00

SAELP**360 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha 12)	650,00
----------	--	--------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 02 de setembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074/2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de setembro de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.068, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de **R\$ 3.724,21** (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL**214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

33933900	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 675)	3.742,21
----------	--	----------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de **R\$ 3.724,21** (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL**210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 450)	3.742,21
----------	--	----------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 02 de setembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077/2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de setembro de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de **R\$ 400,56** (quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos:

SAELP**360 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha 37)	400,56
----------	--	--------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de **R\$ 400,56** (quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

SAELP**361 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

44905100	Obras e Instalações (Ficha 19)	400,56
----------	--------------------------------	--------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 03 de setembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 136 – 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

DECRETO Nº 081/2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de setembro de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 172, DE 15 DE ABRIL 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 674)	280.000,00
----------	---	------------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior:

- No valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais) Fonte: 2.602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção – Exercício Anterior.

Art. 3º - A suplementação orçamentária autorizada por este Decreto está em conformidade com a autorização concedida pela Lei Complementar Federal nº 172/2020.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 11 de setembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

ADESÃO Nº 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração de poços de coleta de água e poços de monitoramento em diversas localidades do município de Bandeira do Sul/MG.

DO VALOR: O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R\$ 295.891,25** (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), que representa o total do fornecimento dos itens descritos das planilhas de orçamentos que integram o presente Contrato, e de acordo com as especificações detalhadas nos Documentos de Formalização de Demanda, vinculados a este contrato e independente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 676 – Dotação: 0210.17.512.0010.1.035 44.90.51.00 – Fonte: 2.710 – Saldo: R\$ 51.000,00; Ficha: 677 – Dotação: 0210.17.512.0010.1.036 44.90.51.00 – Fonte: 2.710 – Saldo: R\$ 247.000,00.

DA VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse

entre as partes, desde que devidamente justificado, de acordo com art. 57, IV da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de açúcar e pó de café, destinados ao café dos funcionários dos diversos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP nº 077/2024 - Minas Capital Comércio de Alimentos Ltda no valor total de R\$ 12.087,00 (doze mil e oitenta e sete reais). ARP nº 078/2024 - Tristão Alimentos Ltda no valor total de R\$ 26.646,36 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

